



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, considerando o disposto no artigo 153, §3º da Constituição do Estado do Amapá, e dos artigos 7º, VIII, 15, II, 27, VII, 42, VI, 49, 50 e 51, todos da Lei Complementar estadual nº 089/2015, que dispõe sobre a carreira da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, e o Decreto estadual nº 3.261, de 22 de agosto de 2017 (publicado no DOE 6.508, de 22 de agosto de 2017), que regulamenta o Concurso da PGE/AP, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado de Classe I, mediante as condições estabelecidas neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público, objeto deste Edital, será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- 1.2 As provas serão prestadas nas seguintes fases:
- **Primeira Fase** - Inscrição Preliminar;
 - **Segunda Fase** – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória);
 - **Terceira Fase** – Provas Discursivas (eliminatória e classificatória);
 - **Quarta Fase** – Inscrição Definitiva;
 - **Quinta Fase** – Prova Oral (eliminatória e classificatória); e
 - **Sexta Fase** – Prova de Títulos (classificatória).
- 1.2.1 As fases do concurso são preclusivas, de modo que o candidato que não comparecer ou não for habilitado em qualquer uma delas ficará excluído das seguintes.
- 1.3 O Concurso destina-se ao provimento de **05 (cinco)** vagas para o cargo de Procurador do Estado de Classe I da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.
- 1.4 O cargo de Procurador do Estado de Classe I tem suas atribuições e requisitos definidos pela Lei Complementar Estadual nº 0089, de 01 de julho de 2015.
- 1.5 A remuneração Inicial para o cargo de Procurador do Estado de Classe I é de R\$ 22.213,43 (vinte e dois mil, duzentos e treze reais e quarenta e três centavos) – a confirmar pela SEAD, fixada segundo o disposto no Capítulo XIV da Lei Complementar estadual nº 089/2015.
- 1.6 O conteúdo programático consta do **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 O cronograma de provas e publicações consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos abaixo:
- a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;
 - c) estar regular com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se for o caso;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) ter bons antecedentes;
 - f) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
 - g) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Procurador do Estado de Classe I;
 - h) não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Procurador do Estado de Classe I;
 - i) pagar a taxa de inscrição, a qual não será devolvida em hipótese alguma;
 - j) contar, na data da inscrição definitiva, com 03 (três) anos, no mínimo, de atividade jurídica;

- k) estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amapá;
 - l) ter aptidão física e psíquica, comprovada por junta médica oficial;
 - m) apresentar Declaração de Bens;
 - n) ter satisfeito os demais requisitos previstos neste edital.
- 2.2 O candidato deverá reunir os requisitos enumerados no item 2.1, deste Capítulo, sob pena de perder o direito à investidura no referido Cargo.

3. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 A inscrição preliminar do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 3.1.2 São requisitos para a inscrição preliminar:
- a) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
 - b) requerer a inscrição mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível via Internet, no qual o candidato declarará que, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, atenderá aos requisitos previstos neste Edital;
 - c) recolher o valor da inscrição fixado neste Edital.
- 3.2 As inscrições preliminares ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10h do dia 02/07/2018 às 14h do dia 20/07/2018 (horário de Brasília), de acordo com o item 3.3 e subitens deste Capítulo.
- 3.2.1 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às mulheres travestis e transexuais e aos homens trans durante o concurso, nos termos do item 3.18.3 deste Capítulo.
- 3.2.2 O candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado nos horários designados, deverá indicar no Requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial, conforme estabelecido neste Edital.
- 3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no site da página de inscrições, até a data limite de pagamento, **(20/07/2018)**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
 - 3.3.3 O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.
 - 3.3.4 O boleto bancário, disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 3.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.4.1 A partir de **10/07/2018** o candidato poderá conferir, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.
- 3.4.1.1 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
 - 3.4.2 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido no item 3.3.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.
 - 3.4.2.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
 - 3.4.2.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos sendo que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
 - 3.4.2.3 O valor recolhido na inscrição somente será devolvido no caso de anulação ou revogação do concurso público.
 - 3.4.3 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 3.4.4 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado do Amapá não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.4.5 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

- 3.4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Procuradoria Geral do Estado do Amapá e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.5 **Das isenções da taxa de inscrição - Somente realizadas via Internet**
- 3.5.1 Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005, artigo 5º, § 2º, que preveem a gratuidade da inscrição em Concursos, poderão solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição nos casos de:
- 3.5.1.1 **Reconhecidamente Pobres, na forma da lei:** Deverão encaminhar declaração da condição de pobre, firmada pelo próprio punho, acompanhada de cópias do CPF, documento de identidade, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação) e comprovante de rendimentos mensais per capita igual a meio salário mínimo oficial e que a renda familiar mensal não ultrapasse três salários mínimos.
- 3.5.1.2 **Doadores de Sangue:** Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
- 3.5.1.3 **Candidatos com Deficiência:** Deverão encaminhar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 3.6 Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição de que tratam os subitens 3.5.1.1, 3.5.1.2 e 3.5.1.3 o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.6.1 Acessar no período de 10h do dia **02/07/2018** às 23h59 do dia **06/07/2018**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento, e enviar via Internet até o dia **06/07/2018** os comprovantes estabelecidos nos itens 3.5 (3.5.1.1, 3.5.1.2 e 3.5.1.3).
- 3.7 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 3.8 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
- 3.8.1 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o pedido de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 3.5 (3.5.1.1, 3.5.1.2 e 3.5.1.3) deste Capítulo.
- 3.9 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 3.10 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 3.11 A partir do dia **11/07/2018** o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 3.12 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 3.13 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 3.14 Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursosfcc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário, no site da Fundação Carlos Chagas, e efetuar o pagamento até a data limite de **20/07/2018** de acordo com o item 3.3.2 deste Capítulo.
- 3.16 A Procuradoria Geral do Estado do Amapá e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 3.17 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferências ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

- 3.18 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (**20/07/2018**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 3.18.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar à solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial.
- 3.18.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.18.3 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o (a) candidato(a) deve enviar cópia autenticada do documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.
- 3.18.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 3.18, observando os procedimentos a seguir.
- 3.18.5 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.18.6 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.18.7 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.18.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.18.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.18.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.18.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 4.2 Em cumprimento ao disposto no art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/1999 ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- 4.2.1 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito desta reserva, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 4.2.2 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.
- 4.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.4.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 4.5 deste Capítulo.
- 4.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no período das **10 horas** do dia **02/07/2018 às 14 horas** do dia **20/07/2018 (horário de Brasília)**, a documentação relacionada abaixo via *Internet*, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br.

- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso e a opção de Cargo;
 - b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (20/07/2018), a confecção de prova especial em Braile, Ampliada, *Software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
 - c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (20/07/2018), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
 - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (20/07/2018), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (20/07/2018), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
 - 4.5.2 Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
 - 4.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
 - 4.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
 - 4.5.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
 - 4.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos softwares indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
 - 4.5.4 Na ausência do envio do Laudo Médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem informações descritas na letra “a” do item 4.5, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
 - 4.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
 - 4.6.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
 - 4.7 No dia 01/08/2018 serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
 - 4.8 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 4.5 deste Capítulo.
 - 4.9 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 4.7, vedada a juntada de documentos.
 - 4.10 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto nos itens 4.4.1 e 4.4.2.
 - 4.11 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:
 - 4.11.1 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.
 - 4.11.2 Declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.
 - 4.12 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado do Amapá não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
 - 4.13 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.5 deste Capítulo.

- 4.14 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
- 4.15 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:
- 4.15.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 4.15.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 4.15.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 4.15.
- 4.15.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação para tanto nos termos deste Edital.
- 4.15.4.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido neste Edital.
- 4.16 A Procuradoria Geral do Estado do Amapá e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 4.15.
- 4.17 As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 4.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.19 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 4.20 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 4.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.22 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DA SEGUNDA FASE – PROVA OBJETIVA

- 5.1 A Segunda Fase - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital.

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Direito Constitucional	15
Direito Administrativo	15
Direito Tributário e Processo Tributário	15
Direito Financeiro	10
Direito Civil	10
Direito Processual Civil	15
Direito Empresarial	05
Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	05
Direito Ambiental	05
Direito Previdenciário	05

- 5.2 A prova terá 5 (cinco) horas de duração.
- 5.3 Na Prova Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.

- 5.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos do total da prova.
- 5.5 Classificar-se-ão para a Terceira Fase, pela ampla concorrência, os candidatos que estiverem listados até a 100ª (centésima) posição na lista de classificação geral, além de todos empatados nesta posição.
- 5.6 Além do disposto no item 5.4, classificar-se-ão para a Terceira Fase todos os candidatos com deficiência que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.
- 5.7 Os candidatos não convocados para a Terceira Fase, conforme itens acima, serão excluídos do Concurso.

6. DA TERCEIRA FASE – PROVAS DISCURSIVAS

- 6.1 Serão convocados para a Terceira Fase – Provas Discursivas os candidatos habilitados na Segunda Fase, conforme critérios estabelecidos no Capítulo 5, classificados até a 100ª (centésima) posição, respeitados os empates nesta última colocação, e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com Capítulo 4 e habilitados na forma do Capítulo 5.
- 6.2 A Terceira Fase – Provas Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 2 (duas) Provas Discursivas (P1 e P2), aplicadas em dias distintos e sucessivos, com duração, cada uma, de 4 (quatro) horas
- 6.3 A Prova Discursiva 1 (P1) compreenderá a elaboração de 1 (uma) Peça Processual e a Prova Discursiva 2 (P2) compreenderá a elaboração de 4 (quatro) Questões Discursivas, conforme tabela abaixo:

<i>Terceira Fase – Provas Discursivas</i>		<i>Pontuação</i>	<i>Duração</i>
P1	Peça Processual	10,0	4 horas
P2	Questões Dissertativas 1, 2, 3 e 4	10,00 (2,5 cada questão)	4 horas

- 6.4 As Provas 1 e 2 relacionar-se-ão às disciplinas expressas no art. 48 do Decreto nº 3261/2017, que dispõe sobre o Regulamento do Concurso da PGE/AP e ao conteúdo programático constantes no Anexo I, desse Edital:
- Direito Constitucional;
 - Direito Administrativo;
 - Direito Tributário, Processo Tributário e Direito Financeiro;
 - Direito Processual Civil;
 - Direito Civil e Direito Empresarial.
- 6.4.1 Cada questão poderá contemplar conteúdos interdisciplinares.
- 6.5 Nas Provas Discursivas o candidato poderá consultar à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
- 6.5.1 O material de consulta será submetido à inspeção, antes ou durante a realização das provas, por Comissão especialmente a esse fim designada.
- 6.6 Na avaliação das Provas Discursivas serão considerados o acerto das respostas dadas, o domínio técnico-jurídico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo (correção gramatical e linguagem jurídica).
- 6.7 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho nas Provas Discursivas os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 6.8 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 6.9 Na avaliação, será atribuída nota zero à Prova Escrita que:
- for assinada fora do local apropriado;
 - apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);
 - estiver em branco;
 - apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - fugir ao tema proposto.
- 6.10 Cada Prova Discursiva (P1 e P2) valerá 10,00 (dez) pontos, atribuindo-se 2,50 (dois vírgula cinco) pontos a cada Questão Discursiva da P2.
- 6.11 Será considerado habilitado na Terceira Fase – Prova Discursiva o candidato que obtiver, simultaneamente:
- nota igual ou superior a 5,00 (cinco) em cada uma das provas (P1 e P2) e;
 - nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média das notas obtidas pelo candidato nas provas (P1 e P2).
- 6.12 A grade de correção contendo a resposta esperada pela Banca, a resposta apresentada pelo candidato e a pontuação por ele obtida, segundo os critérios estabelecidos, serão divulgados por ocasião da Vista da Prova Escrita.
- 6.13 O candidato não habilitado será considerado eliminado do concurso.

6.14 Da divulgação dos resultados constarão somente os candidatos habilitados.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas, de todas as Fases, realizar-se-ão na Cidade de Macapá/AP.

7.2 As aplicações das Provas estão previstas para:

a) **Prova Objetiva** - dia **02/09/2018**, período da manhã;

b) Provas Discursivas:

b.1) **1ª Prova Discursiva** - dia **17/11/2018**, (sábado) período da tarde

b.2) **2ª Prova Discursiva** - dia **18/11/2018**, (domingo) período da manhã

c) **Prova Oral** – Período a definir

7.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.4 Havendo alteração da data prevista, as provas preferencialmente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

7.5 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

7.6 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

7.6.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.6.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado do Amapá não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.6.3 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no *site* da Fundação Carlos Chagas ou através do Diário Oficial do Estado do Amapá a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.6.4 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas, conforme previsão do item 7.6.3.

7.6.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

7.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7.8 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.

7.8.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.

7.8.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.8 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.9 Caso haja inexistência na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.

7.9.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- 7.10 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 7.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 7.10.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.10.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.11.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.11.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.12 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 7.12.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.12.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 7.12.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 13.5, Capítulo 13 deste Edital.
- 7.13 Para a Prova Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.13.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.13.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.15 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.10 deste Capítulo.
- 7.15.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 7.15.2 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 7.15.3 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 7.15.4 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 7.15.5 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 7.15.6 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto das Provas Discursivas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.16 Durante a realização das Provas, exceto para as Provas Discursivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.16.1 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

- 7.17 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 7.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 04 (quatro) horas do tempo de prova da 1ª Fase-Prova Objetiva e 03 (três) horas do tempo de prova da 2ª Fase-Provas Discursivas;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) entregar as Folhas de Respostas das Provas em branco;
 - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - l) não devolver integralmente o material recebido;
 - m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, *tablets*, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 7.19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.20 Será, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 7.19.1 deste Capítulo.
- 7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.21.1 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado do Amapá não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 7.22.1 A inclusão de que trata o item 7.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.23 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 7.24 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

- 7.24.1 se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 7.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.26 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário da prova.
- 7.27 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 7.28 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.30 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.31 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 7.32 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no site **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva.

8. DA QUARTA FASE - INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 8.1 Os candidatos aprovados na Segunda Fase - Provas Discursivas deverão dirigir seus requerimentos de Inscrição Definitiva, **como condição de permanência no certame**, ao Presidente da Comissão, na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, situada na Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 396 – Bairro: Centro, CEP: 68.900-015, Macapá/AP, no período definido no Edital de Convocação específico para essa inscrição.
- 8.2 O candidato deverá instruir o seu requerimento apresentando os seguintes documentos (art. 153, §3º, da Constituição do Estado do Amapá e art. 55 do Regulamento do Concurso da Procuradoria Geral do Estado do Amapá):
- a) Cópia autenticada da cédula de identidade expedida por órgão oficial de identificação no território nacional, comprobatória de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado, ou de nacionalidade portuguesa, em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) Cópia autenticada do diploma registrado de Bacharel em Direito ou certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para a expedição do diploma e registro correspondente;
 - c) Cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;
 - e) certidões negativas dos distribuidores criminais e de execução penal, emitidas pela Justiça Estadual e Federal, bem como certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil e Federal, dos lugares em que o candidato teve domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
 - f) Certidão comprobatória, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade administrativa disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público;
 - g) Três fotos 3 x 4 com roupa escura em fundo claro;
 - h) comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - i) Comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, nos termos do art. 10 do Regulamento do Concurso da PGE/AP.
- 8.3 A comprovação de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil observará o disposto no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º, todos do Regulamento do Concurso da PGE/AP.
- 8.4 O candidato poderá apresentar as documentações constantes do item 8.2, deste Capítulo, por meio de procurador, desde que este apresente instrumento de mandato, sem necessidade de firma reconhecida, contendo poderes e finalidade específicos para o ato.
- 8.5 A não apresentação de quaisquer documentos ou a desconformidade com as declarações exigidas no presente Edital importará em insubsistência da inscrição definitiva, nulidade de aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade ideológica (Código Penal, art. 299).
- 8.6 O Presidente da Comissão do Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá a relação de inscrições que foram indeferidas.
- 8.7 Encerrado o prazo recursal ou julgado os recursos provenientes da publicação referida no item anterior, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá, a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva foi deferida.

- 8.8 A inscrição, preliminar ou definitiva, será cancelada em qualquer fase se verificado pela Comissão do Concurso desatendimento de exigência legal ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na obtenção dos documentos apresentados.
- 8.8.1 O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes.
- 8.8.2 Será dada publicidade ao cancelamento da inscrição, podendo o candidato interessado conhecer as razões que determinaram este fato.
- 8.9 O candidato que fizer declaração falsa terá a Inscrição Definitiva cancelada, ficando sujeito às cominações legais.

9. DA QUINTA FASE – PROVA ORAL

- 9.1 Serão convocados para a Quinta Fase – Prova Oral os candidatos que tiveram a **Inscrição Definitiva Deferida**, foram habilitados na Terceira Fase - Prova Discursiva na forma do item 6.11 do Capítulo 6, e foram classificados até a 50ª (quinquagésima) posição, respeitados os empates nesta última colocação, e todos os candidatos com deficiência habilitados na Terceira Fase.
- 9.2 Os candidatos não convocados para a Prova Oral serão excluídos do concurso.
- 9.3 A Prova Oral será realizada em sessão pública, com sorteio dos pontos na presença do candidato, por ocasião de sua realização.
- 9.4 Os candidatos serão submetidos à Prova Oral em ordem alfabética, conforme disposto no §1º do art. 58 do Decreto nº 3261/2017.
- 9.5 O sorteio de pontos de cada candidato acontecerá no dia e local da Prova Oral.
- 9.6 Cada arguição da Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução.
- 9.6.1 Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas fitas.
- 9.7 É vedado ao candidato e ao público gravar ou realizar qualquer tipo de registro durante a aplicação da prova.
- 9.8 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo aferir o conhecimento do tema proposto; poder de síntese; emprego da linguagem técnico-jurídica; uso correto do vernáculo do candidato ao cargo de Procurador de Classe I do Estado do Amapá.
- 9.9 A Prova Oral versará sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I deste edital, cabendo à Comissão Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.
- 9.9.1 Durante a realização da Prova Oral é vedado ao candidato consultar obras jurídicas ou textos legais.
- 9.10 Durante a Prova Oral, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). Considerar-se-ão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) nas notas atribuídas por cada membro da banca examinadora e nota final igual ou superior a 6 (seis), considerando a média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da banca examinadora.
- 9.11 O candidato não habilitado será considerado eliminado do concurso.
- 9.12 Na fase de Recurso Administrativo, fica assegurado ao candidato que solicitar, o acesso presencial à gravação das suas próprias provas, após identificação mediante apresentação de documento de identidade, original e com foto, e assinatura de termo de audição de prova. Haverá Edital de convocação com instruções específicas.
- 9.13 As datas da realização das provas orais serão publicadas no Diário Oficial e divulgadas no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 10.1 o candidato deverá apresentar os títulos previstos no item 10.2, deste capítulo, e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico.
- a) Serão analisados somente os títulos dos candidatos cujas inscrições definitivas forem deferidas.
- 10.2 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício de cargo efetivo de carreira da Advocacia Pública, após prévia e regular aprovação em concurso público na forma da Constituição Federal.	1,0 por ano completo de exercício	3,0
B	Exercício de cargo da carreira do Ministério Público ou da Magistratura.	1,0 por ano completo de exercício	3,0
C	Exercício de cargo efetivo de carreira de Defensor Público, após prévia e regular aprovação em Concurso Público na forma do artigo 134 da Constituição da República.	1,0 por ano completo de exercício	3,0
D	Título de Doutor em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC.	0,5	0,5
E	Título de Mestre em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC.	0,25	0,25
F	Título de Especialista (pós-graduado) em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC, em Curso com duração de 360 horas.	0,1	0,1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,0 pontos	

- 10.3 Para receber a pontuação das Alíneas A, B e C, do item 10.2, os títulos deverão ser apresentados, dentro do prazo fixado pela Comissão de Concurso, mediante Termo de Posse do cargo de provimento vitalício ou efetivo e declaração do tempo do respectivo exercício.
- 10.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “D”, “E” e “F” do Quadro, o candidato deverá comprovar a natureza do Título Universitário conquistado e da autoridade responsável pela respectiva conferência.
- 10.5 Os documentos em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.
- 10.6 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 10.7 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, título de Mestre ou de Doutor devem estar devidamente registrados e expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou atestados pelo Ministério da Educação, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
- 10.8 Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas aula e que não tenha compreendido na avaliação a aprovação de monografia de final de curso.
- 10.9 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste Edital, nem aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação para Títulos.
- 10.10 Cada título será considerado uma única vez, sendo proibida a atribuição de pontuação adicional ao candidato que comprovar a realização de um número plural de cursos de idêntico grau acadêmico.
- 10.11 A nota da Prova de Títulos será o resultado da soma das pontuações atribuídas aos títulos apresentados.
- 10.12 A soma dos títulos não poderá exceder o total de 5,0 (cinco) pontos.
- 10.13 Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
- em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
 - por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref: Títulos/PGE-AP – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 10.14 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.
- 10.15 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 10.16 A pontuação dos títulos, referentes ao Quadro deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 5,00 (cinco) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
- 10.17 Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios, apresentados fora do prazo estabelecido neste edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
- 10.18 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Procuradoria Geral do Estado, salvo se houver pendência judicial.
- 10.19 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 10.20 Receberá nota zero o candidato que não entregar título na forma, prazo e local estabelecidos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.1 A nota final do candidato será apurada pela soma das notas da Prova Objetiva com a média das Provas Discursivas e a média da Prova Oral, acrescida a pontuação conferida aos Títulos.
- 11.2 Não haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além dos centésimos nas avaliações em cada fase do concurso. A nota final será expressa em 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 11.3 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.
- 11.4 Na hipótese de empate na nota final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecida no item 7.8, Capítulo 7 deste Edital;
 - b) obtiver maior média aritmética das Provas Discursivas;
 - c) obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva;
 - d) obtiver maior nota na Prova Oral;
 - e) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
 - f) tiver maior idade;
 - g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 11.4.1 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
- 11.5 A publicação do resultado final do concurso ou seleção pública será feita em 2 (duas) listas, contendo:
- a) a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;
 - b) a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) à aplicação das Provas da 1ª e 2ª Fases;
 - d) às questões e gabaritos das provas;
 - e) à vista da Folha de Respostas das Provas Objetiva e Discursivas;
 - f) ao indeferimento da inscrição definitiva;
 - g) à avaliação dos Títulos;
 - h) ao resultado das provas.
- 12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 12.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 12.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 12.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 12.2.
- 12.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 12.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 12.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 12.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.4.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.5 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 12.6 Será concedida Vista das Provas Discursivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 12.7 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e das Provas Discursivas será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

- 12.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.10 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 12.11 No que se refere às Provas Discursivas 1 e 2, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 12.12 Na ocorrência do disposto nos itens 12.9, 12.10 e 12.11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 12.13 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.
- 12.14 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.16 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

13. DA POSSE

- 13.1 O ingresso na carreira de Procurador do Estado é privativo de advogado com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil.
- 13.1.1 A prova da inscrição como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil dar-se-á na forma do item 8.3 deste Edital.
- 13.2 Os Procuradores do Estado tomarão posse perante o Procurador-Geral, mediante compromisso formal (art. 53 da Lei Complementar estadual nº 089/2015).
- 13.2.1 É de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, o prazo para a posse do Procurador do Estado.
- 13.2.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, de ofício, a critério do Procurador-Geral, ou mediante requerimento escrito do interessado.
- 13.3 O Procurador do Estado empossado deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da posse, sob pena de decadência, tornando-se insubsistente o ato de provimento.
- 13.3.1 O Procurador-Geral, se exigir o interesse do serviço público, poderá determinar que o Procurador do Estado entre em exercício imediatamente após a posse.
- 13.4 O candidato aprovado que recusar a nomeação perderá o direito à ordem de classificação.
- 13.5 A Procuradoria Geral do Estado, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 14.3 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Estado.
- 14.4 A Procuradoria Geral do Estado reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 14.5 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Procuradoria Geral do Estado.

- 14.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 14.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 14.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 14.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá.
- 14.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 14.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 7.8 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
- 14.9.2 Após o prazo estabelecido no item 14.9.1 até a publicação do Resultado Final, encaminhar a solicitação de atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.
- 14.9.2.1 O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados cadastrais.
- 14.9.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, deverá o candidato protocolar junto a Procuradoria Geral do Estado, solicitação assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato.
- 14.9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no item 7.8, Capítulo 7 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 14.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 14.9.5 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 14.10 A Procuradoria Geral do Estado e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 14.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 14.12 Comprovada à inexistência ou irregularidades descritas no item 14.11 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 14.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.14 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.15 A Procuradoria Geral do Estado e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 14.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 14.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso conforme Art. 51, anexo único do Decreto 3248/2017 e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O constitucionalismo. Evolução histórica do constitucionalismo brasileiro.
2. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito.
3. Formação da Constituição. Poder Constituinte: Originário e Derivado. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais e inconstitucionais.
4. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos.
5. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificação, eficácia e aplicação.
6. Hermenêutica constitucional: especificidades, métodos de interpretação, princípios da interpretação.
7. Controle de Constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos das decisões proferidas no âmbito do controle. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de constitucionalidade em face da Constituição Estadual.
8. Princípios constitucionais: conceito e aplicação. 8.1 Princípios constitucionais fundamentais; 8.2 Objetivos e fundamentos do Estado brasileiro; 8.3 Princípios reitores das relações internacionais do Brasil.
9. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade, destinatários e limites; 9.1 Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie; 9.2 Proteção judicial dos direitos fundamentais: ações constitucionais; 9.3 Direitos sociais; 9.4 Direitos de nacionalidade; 9.5 Direitos políticos; 9.6 Partidos políticos.
10. Tratados e declarações internacionais na Constituição Federal; 10.1 tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: formação, extinção e efeitos jurídicos; 10.2 Hierarquia, incorporação e efeito dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro.
11. Organização política do Estado: 11.1 Estado Federal: a) conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: origem, formação, componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual; 11.2 da União, 11.3 dos Estados federados; 11.4 dos Municípios e das Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; 11.5 do Distrito Federal e dos Territórios.
12. Organização administrativa do Estado: a) Administração pública: disposições gerais; b) Servidores públicos e militares da União, Estados e Distrito Federal: regime jurídico constitucional.
13. Organização funcional do Estado: a) Princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) Controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder; 13.1 do Poder Legislativo: a) do Congresso Nacional e suas atribuições; b) da Câmara dos Deputados e suas atribuições; do Senado Federal e suas atribuições; c) dos Deputados e Senadores; d) das Reuniões; e) das Comissões; f) Processo legislativo; g) da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária e Tribunal de Contas; 13.2 do Poder Executivo: a) Sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente e do Vice-Presidente da República, Governadores e prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidades e atribuições; c) Ministros de Estado; d) Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional; 13.3 do Poder Judiciário: a) disposições gerais, funções, organização, competências e funcionamento; b) Estatuto constitucional da magistratura e seus princípios informativos; c) Garantias institucionais da função judicial; d) Precatórios; e) do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais e Juízes Federais e dos Tribunais e Juízes dos Estados; f) Súmula vinculante e repercussão geral; g) Conselho Nacional de Justiça; h) Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna *corporis*; i) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.
14. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia, Advocacia Pública; b) Procuradoria Geral do Estado do Amapá: atribuições, competência e organização;
15. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) Estado de defesa; b) Estado de sítio; c) Forças armadas; d) Segurança pública.
16. Sistema tributário nacional: a) Princípios constitucionais tributários; b) Limitações constitucionais ao poder de tributar; c) Espécies tributárias; d) dos Impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos Impostos dos Municípios; e) da Repartição de receitas tributárias.
17. Finanças públicas: a) Normas gerais; b) dos Orçamentos.
18. Ordem econômica e financeira: a) Princípios gerais da atividade econômica; b) Atuação do Estado no domínio econômico; c) Política urbana; bases constitucionais do direito urbanístico; d) Política agrícola e fundiária e reforma agrária; e) Sistema financeiro nacional.

19. Ordem social: a) Fundamento e objetivos; b) Seguridade social; c) Previdência social; d) Saúde; e) Assistência social; f) Educação, cultura e desporto; g) Ciência, Tecnologia e Inovação; h) Comunicação social; i) Meio ambiente; j) Família, criança adolescente, jovem e idoso; k) Índios.
20. Ato das disposições constitucionais transitórias.
21. Constituição do Estado do Amapá.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito administrativo. Conceito. Fontes. Origens históricas. Direito Administrativo e os demais ramos do Direito.
2. Função administrativa: conceito e distinção das demais funções estatais. O regime jurídico administrativo e o interesse público. Regime jurídico administrativo. Aplicação do regime jurídico administrativo a entidades da Administração Indireta, entidades de colaboração e particulares. Manifestações do exercício de poder na função administrativa (“poderes da Administração”).
3. A Constituição Federal e os princípios da Administração Pública. Princípios reconhecidos em legislação infraconstitucional, pela doutrina e pela jurisprudência. Interpretação do direito administrativo.
4. Organização administrativa: desconcentração e descentralização. Órgãos administrativos. Administração indireta. Tutela dos entes da Administração Indireta. Entidades de colaboração e seu regime jurídico. Lei das estatais (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016).
5. Agentes públicos: Classificação. Cargo, emprego e função pública. Direito de Greve. Regime constitucional dos servidores públicos. Regime previdenciário. Responsabilidade do servidor público. Legislação estadual sobre servidores públicos e militares (Lei estadual nº 0066/1993 e Lei Complementar estadual nº 084/2014).
6. Ato administrativo: caracterização. Fato administrativo. Perfeição, validade e eficácia do ato administrativo. Atributos do ato administrativo. Elementos. Vícios. Discricionariedade e vinculação na produção dos atos administrativos. Principais espécies. Formas de extinção. Convalidação. Controle de mérito e de legalidade dos atos administrativos.
7. Processo administrativo: Objetivos. Princípios. Fases. Espécies. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. Processos disciplinares. Lei federal 9.784/1998.
8. Poder de polícia administrativa. Caracterização. Atributos. Manifestações do poder de polícia. Princípios limitadores do poder de polícia. Abuso de autoridade.
9. Sistemas de controle da administração pública; controle administrativo, controle legislativo, controle judiciário. Improbidade Administrativa. Acesso à informação pública pelo cidadão. Combate à corrupção na Administração Pública. Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Federal nº 12.846/2013.
10. Bens públicos. Conceito. Classificação. Regime jurídico. Alienação. Uso dos bens públicos pelos particulares. Lei Complementar nº 0110/2018 (Dispõe sobre terras públicas e devolutas do Estado do Amapá, disciplina sua ocupação e dá outras providências). Tratamento do tema no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001).
11. Restrições ao direito de propriedade. Função social da propriedade. Tombamento. Servidão.
12. Desapropriação. Requisitos. Bens suscetíveis. Espécies previstas no ordenamento. Procedimentos. Meios de defesa do expropriado. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse. Destino dos bens desapropriados. Retrocessão.
13. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Pregão e pregão eletrônico (Lei Federal nº 10.520/2002 e regulamentos). Lei federal 12.462/2011 (Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC). Decreto estadual nº 2.648/2007 (Regulamenta o Pregão Eletrônico no Estado do Amapá). Decreto estadual nº 3.182/2016 (Regulamenta o Sistema de registro de Preços no Estado do Amapá). Decreto estadual nº. 3184/2016 (dispõe sobre a organização e o funcionamento da Central de Licitações e Contratos – CLC).
14. Contratos Administrativos. Lei nº 8.987/1995 (Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos). Parcerias público-privadas. Convênios. Consórcios Públicos. Organizações Sociais, OSCIPs. Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 (regime jurídico das parcerias voluntárias).
15. Serviço público. Conceito. Classificação. Princípios. Formas de delegação de serviço público. Regime jurídico da concessão e da permissão de serviço público. Extinção, reversão dos bens. Direitos dos usuários de serviço público. Lei federal nº 13.460/2017 (Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.). Sistema Único de Saúde (Lei Federal n. 8.080/90)
16. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Regulação.
17. Responsabilidade extracontratual do Estado. Caracterização. Causas de exclusão e mitigação. Teorias sobre a responsabilidade estatal. Responsabilidades dos contratados e delegatários de serviços públicos. Procedimento administrativo e judicial. Direito de regresso.
18. Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração.
19. Lei Complementar estadual nº 089/2015.

DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSO TRIBUTÁRIO

1. Tributo: Conceito. Espécies.
2. Constituição Federal / Do Sistema Tributário Nacional: Dos Princípios Gerais. Das Limitações do Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição Das Receitas Tributárias.
3. Fontes do Direito Tributário.
4. Código Tributário Nacional. Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário: Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária. Disposições finais e transitórias.
5. Código Tributário Estadual (Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997).
6. ICMS: Lei Complementar nº 87/1996. Lei Complementar nº 24/1975. Decreto estadual nº 2.269/1998 (RICMS). ITCMD – Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos. IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.
7. Lei Complementar 116/2003
8. SIMPLES NACIONAL: Lei Complementar nº 123/2006.
9. Processo judicial tributário. Execução fiscal – Lei Federal nº 6.830/80. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária (inserir no conteúdo de Direito Tributário).

DIREITO FINANCEIRO

1. Finanças públicas na Constituição de 1988: Normas Gerais; Atividade Financeira do Estado. 2. Orçamento, Conceito e espécies. Natureza jurídica, princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro, Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3. Despesa pública, Conceito e classificação, Disciplina constitucional dos precatórios. 4. Receita pública, Conceito, Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. 5 Dívida ativa de natureza tributária e não-tributária. Crédito público. Conceito. Dívida pública: conceito. 6. Normas Gerais do Direito Financeiro - Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e alterações. 7. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/2000. 8. Lei Federal nº 4.320/1964.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro. 2. Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, súmula vinculante, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado. 3. Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito. 4. Pessoa natural e pessoa jurídica. 5. Domicílio. 6. Capacidade. 7. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. 8. Ausência. 9. Bens. 10. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. 11. Dos atos ilícitos. 12. Prescrição e decadência. 13. Direito das Obrigações: a) Modalidades: obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. 14. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiros; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) Declarações unilaterais de vontade; k) Pagamento indevido, l) Enriquecimento sem causa. 15. Responsabilidade civil: a) Teorias, b) Liquidação de danos patrimoniais e morais, c) Responsabilidade por ato ilícito, d) Responsabilidade baseada no risco da atividade. 16. Preferências e privilégios creditórios. 17. Empresário, sociedade, estabelecimento empresarial, registro, nome empresarial, preposto e escrituração. Títulos de Crédito. 18. Posse: classificação, aquisição, perda e proteção. 19. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. 20. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. 21. Direitos reais sobre coisas alheias de aquisição: direito do promitente comprador, da usucapião. 22. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. 23. Casamento: Direito patrimonial. 24. União estável. 25. Parentesco em geral. Filiação. 26. Sucessão. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens. 27. Registros públicos. 28. Parcelamento do solo. 29. Alienação fiduciária em garantia. 30. Direito das relações de consumo. Direito do consumidor na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas, A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. 31. Súmulas e Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores sobre matéria civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Meios alternativos de solução de conflitos: arbitragem, mediação e conciliação. A mediação e a autocomposição de conflitos (Lei n. 13.140/15). Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Do *Amicus Curiae*. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitória. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Ação de Usucapião. Ação de Divisão e Demarcação. Restauração de autos. Inventário e Partilha. Desapropriação. Alienações judiciais. Herança Jacente. Dos Bens dos Ausentes e das Coisas vagas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Ação de ressarcimento ao erário. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Processo Civil aplicáveis ao novo código de Processual Civil e demais procedimentos previstos em legislação processual específica. Ações Locatícias. Súmulas.

DIREITO EMPRESARIAL

- 1 - Do Direito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Da capacidade.
- 2 - Da Sociedade. Disposições gerais. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Da sociedade cooperativa. Das sociedades coligadas.
- 3 - Da liquidação da sociedade. Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. Da sociedade dependente de autorização.
- 4 - Do Estabelecimento. Disposições gerais.
- 5 - Dos Institutos Complementares: Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração.
- 6 - Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração.
- 7 - Da Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária - Lei nº 11.101/2005
- 8 - Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar nº 123/2006
- 9 - Da Letra de Câmbio e da Nota Promissória - Decreto nº 2.044/1908 e Decreto nº 57.663/1966
- 10 - Do Cheque - Lei nº 7.357/1985. Da Duplicata - Lei nº 5.474/1968
- 11 - Do Protesto de Títulos - Lei nº 9.492/1997

12 - Lei 13.303/16 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

DIREITO DO TRABALHO

1. Autonomia e natureza jurídica do direito do trabalho. 2. Fontes do direito do trabalho. 3. Hermenêutica no direito do trabalho. 4. Princípios do direito do trabalho. 5. Direito internacional do trabalho. 6. Contrato de trabalho. Requisitos. Características. Nulidade no direito do trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Indenização por danos morais, estéticos e materiais trabalhistas. Dano moral coletivo. Assédio moral trabalhista. Contrato a prazo determinado e a prazo indeterminado. 7. Empregado. Conceito. Espécies. 8. Modalidades especiais de trabalhadores. 9. Empregador. Conceito. Poderes do empregador. Grupo de empresas. Sucessão trabalhista. Responsabilidade objetiva e subjetiva do empregador. 10. Terceirização, desregulamentação e flexibilização. 11. Remuneração. Conceito. Parcelas salariais. Adicionais ao salário. Parcelas de natureza salarial e indenizatória. Garantia do salário. Equiparação salarial. Desvio funcional. 12. Alteração do contrato de trabalho. *Jus variandi*. Transferência do empregado. 13. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 14. Cessação do contrato de trabalho. Modalidades de dispensa. Despedida indireta. Modalidades de cessação do contrato de trabalho. FGTS. 15. Aviso prévio. 16. Estabilidade e garantia no emprego. Jornada de trabalho. Prorrogação da jornada de trabalho. Compensação da jornada de trabalho. 17. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Período aquisitivo e concessivo. 18. Trabalho da criança, do adolescente e da mulher. Trabalho proibido ao menor. Formas de inclusão do menor no mercado de trabalho. 19. Segurança e medicina no Trabalho. Insalubridade e Periculosidade. 20. Acidente de trabalho e doença profissional. 21. Prescrição e decadência no direito do trabalho. 22. Direito coletivo do trabalho. Conflitos coletivos de trabalho. Greve na iniciativa privada e no setor público. 23. Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST – jurisprudência correlata.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Teoria geral do Direito Processual do Trabalho. 2. Fontes do Direito Processual do Trabalho. 3. Princípios do Direito Processual do Trabalho. 4. Princípios comuns ao Direito Processual Civil e ao Direito Processual do Trabalho. 5. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. 6. Métodos de solução dos conflitos trabalhistas. Autodefesa. Autocomposição. Heterocomposição. 7. Organização da Justiça do Trabalho. 8. Organização sindical. Instituição, enquadramento e contribuição. Personalidade jurídica sindical. 9. Negociação coletiva de trabalho e seus instrumentos jurídicos. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. 10. Competência da Justiça do Trabalho - EC nº 45, de 30/12/2004. 11. Organização da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho. 12. Processo Judiciário do Trabalho. Processo em geral. Processo e Procedimento. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Audiência. Resposta do Réu. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Nulidade Processual. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Teoria Geral dos Recursos. Recursos Trabalhistas em Espécie. Execução e cumprimento da sentença. Procedimentos especiais trabalhistas. 13. Microssistema processual de tutela coletiva. Ação Civil Pública e outros instrumentos processuais coletivos. 14. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 15. Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST – jurisprudência correlata.

DIREITO AMBIENTAL

1. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010). 2. Bioética e biodireito. Lei nº 11.105/2005. 3. Sistema nacional de proteção do meio ambiente. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Lei 1.028/2006 (Dispõe sobre a criação e gestão da floresta estadual do Amapá). Lei nº 9.985/2000. Lei nº 12.305/2010. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental. Proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever fundamental ao ambiente. Competência constitucional (legislativa e administrativa) em matéria ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Resolução 237/97 do CONAMA. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Resoluções do CONAMA nºs 1/1986; 237/1997; 302/2002; 303/2002. Direito Ambiental das Áreas Protegidas. Área de Preservação Permanente. Reserva Legal. Lei Complementar nº 0005/1994 (Institui no âmbito do Estado do Amapá o Código de Proteção ao Meio Ambiente). Decreto estadual nº 3.009/1998. 4. Proteção jurídica dos recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). 5. Direito das Mudanças Climáticas. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). 6. Refugiados ou migrantes ambientais. Responsabilidade do Estado pelos danos causados às vítimas dos desastres naturais associados às mudanças climáticas. 7. Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. 8. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). O direito de acesso ao consumo e a responsabilidade

pós-consumo.

9. Procuradoria Geral do Estado e proteção do ambiente.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. Da assistência social. Dos regimes de previdência social existentes. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios em espécie e custeio (Leis nº 8.212/91 e 8.213/91). Seguridade Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio. Previdência Complementar (Lei Complementar nº 109/2001). Relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar (Lei Complementar nº 108/2001). Lei nº 12.618/2012 (Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Federais). Impactos da Lei nº 13.467/2017 na Previdência Social. Legislação estadual sobre regime de previdência dos servidores públicos e militares (Lei estadual nº 0915/2005 e Lei estadual 1.813/2014).

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – DATAS PREVISTAS

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	02/07/2018
02	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	02/07/2018 a 06/07/2018
03	Divulgação da consulta individual da análise dos pedidos de isenção de pagamento, deferidos e indeferidos, no site da Fundação Carlos Chagas.	11/07/2018
04	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	12/07/2018 a 13/07/2018
05	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas.	18/07/2018
06	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	20/07/2018
07	Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e solicitações especiais, no site da Fundação Carlos Chagas.	01/08/2018
08	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições da condição de candidatos com deficiência e solicitações especiais.	02/08/2018 a 03/08/2018
09	Publicação do Edital de Convocação para a aplicação da Prova Objetiva no Diário Oficial do Estado do Amapá.	22/08/2018
10	Aplicação da 1ª Fase - Prova Objetiva.	02/09/2018
11	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos, por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	03/09/2018 a 04/09/2018
12	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva (a partir das 17h).	03/09/2018
13	Prazo para interposição de recurso quanto à divulgação dos gabaritos e das questões da Prova.	04/09/2018 a 05/09/2018
14	Publicação, no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Carlos Chagas, do Resultado Preliminar da 1ª Fase - Prova Objetiva.	10/10/2018
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados da Prova Objetiva.	11/10/2018 a 15/10/2018
16	Publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá do Edital de Resultado Definitivo da 1ª Fase - Prova Objetiva.	26/10/2018

Demais etapas serão informadas posteriormente.